



TERMO ADITIVO Nº 77/2023
SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: EKOS ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9.930/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 4/2019

OBJETO: Credenciamento de instituições educacionais privadas, instituições filantrópicas e organizações não governamentais, regularmente constituídas, para atendimento à crianças de zero a três anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Hortolândia, atendidas as condições mínimas de participação.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **EKOS ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irene Breda Denadai, nº 101, Parque Ortolândia, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 13.258.241/0001-87, representada por sua sócia, **Adriana Pereira Goularte**, brasileira(o), portador(a) da Cédula de Identidade nº 30.537.897-1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 268.632.598-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto suprimir o valor do contrato e prorrogar o prazo de vigência.

Cláusula Segunda - Da Supressão

2.1 Fica suprimido o percentual de 24,51% do valor do contrato (R\$ 333.478,80) que corresponde ao valor de R\$ 81.735,00 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais) referente a 25 períodos.

2.2 A referida supressão é de 25 períodos, passando de 102 para 77 períodos no total.

Cláusula Terceira - Do Prazo

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024**.



Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e Recurso Orçamentário

4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 251.743,80 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente a 77 períodos.

5.2 No exercício de 2024 a despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento.

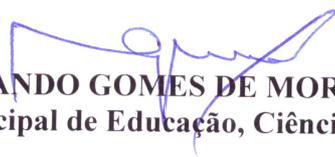
Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

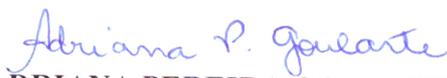
5.1 O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de Janeiro de 2023.


FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


ADRIANA PEREIRA GOULARTE
Ekos Escola de Educação Infantil Ltda ME



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: EKOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18/2020

TERMO ADITIVO: nº 77/2023

OBJETO DO T.A: Suprimir o percentual de 24,51% do valor do contrato (R\$ 333.478,80) que corresponde ao valor de R\$ 81.735,00 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais) referente a 25 períodos. A referida supressão é de 25 períodos, passando de 102 para 77 períodos no total. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024. O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 251.743,80 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente a 77 períodos.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 23 de Jan de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: Foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adriana Pereira Goularte

Cargo: Sócia

CPF: 268.632.598-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Simone Cristina Locatelli de Medeiros

Cargo: Diretora do Departamento de Educação Infantil

CPF: 158.494.298-32

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)